CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA Nº 02/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 64/2025 DO EXECUTIVO.

Súmula: Acrescenta e Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 64/2025 do Poder Executivo, para fins de adequação da norma legislativa.

Art. 1º Acrescenta o art. 16-A ao Projeto de Lei nº 64/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e coletivas aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, os limites estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição Federal de 1988, no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal e no Plano Plurianual. (NR) "

Art. 2º Modifica o art. 63 do Projeto de Lei nº 46/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)"

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/09/2025).

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO RODRIGUES DORTA
Data: 22/09/2025 10:15:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando R. Dorta (PSD)

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

R E L A T Ó R I O: Diante das discussões apresentadas acerca da **EMENDA AGLUTINATIVA Nº 02/2025** AO **PROJETO DE LEI Nº 64/2025**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela NÃO apresenta inconstitucionalidade e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos

Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.